

Santo André, 22 de abril de 2021.

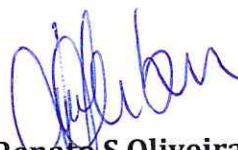
Ao
Setor de Compras da FUABC
Sra. Coordenadora
Ref: Outsourcing de Impressão (Hospital Estadual Santa Cecília)

Com nossos cordiais cumprimentos, solicito a abertura de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, MULTIFUNCIONAL E DE ETIQUETAS PARA O HOSPITAL ESTADUAL SANTA CECÍLIA.

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de informatização do hospital e impressões diárias pelas equipes administrativas e assistenciais no uso de sistemas de gestão e documentos digitais.

Nesse sentido, encaminhamos o Termo de Referência com as especificações para atender as necessidades desta Mantenedora em cumprimento ao Regulamento Interno de Compras.

Sendo o que havia a ser tratado para o momento, subscrevemo-nos, manifestando protestos de elevada estima e consideração.



Cleber Renato S Oliveira
Gerente de TI da FUABC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para locação de Impressoras para o Hospital Estadual Santa Cecília.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Disponibilizar os equipamentos de acordo com as quantidades solicitadas para pronta utilização, para atender as demandas da CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias corridos da assinatura do Contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;

2.2. Deverá conduzir os trabalhos relacionados, objeto do presente instrumento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

2.3. Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da CONTRATANTE, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do presente contrato;

2.4. Indicar o representante responsável por gerenciar o contrato devendo este ser apresentado a CONTRATANTE como intermediário das relações de serviços estabelecidas ao seu eficaz cumprimento e que, em eventual caso de substituição do mesmo seja comunicada imediatamente de forma expressa, de forma que não haja interrupção ou prejuízo do andamento dos serviços;

2.5. A CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente o equipamento e, se constatar alguma irregularidade, notificará a CONTRATADA.

3. QUANTIDADES E CONDIÇÕES

3.1. A proposta comercial deverá ser elaborada com base em franquia de páginas mensal e o excedente deverá ser igual ao valor unitário da página dentro da franquia.

3.2. A franquia deverá ser contabilizada de forma global, de modo que o equipamento que não atingir a franquia de 3.000 seja compensado pelo equipamento que produzir acima de 3.000 páginas.

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	Franquia Mensal
1	Impressora Laser comum	10	30.000
2	Impressora Laser Multifuncional	5	15.000
3	Impressora de Etiquetas Térmica	2	Sem Franquia

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os equipamentos oferecidos deverão seguir rigorosamente as especificações constantes no termo de referência e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento.

4.2. Os equipamentos deverão ser novos e entregue em suas embalagens lacradas.

4.3. As impressoras, peças e componentes não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da contratação, bem como na data de assinatura do contrato.

4.4. As impressoras fornecidas devem possuir o mesmo padrão de cores entre si.

4.5. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos nas condições necessárias para uso imediato dos mesmos.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer os insumos necessários para as impressoras a monocromática e multifuncional.

4.7. O prazo máximo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.8. Os equipamentos deverão vir lacrados e as verificações que implicarem na abertura do equipamento, deverão ser realizadas por representante legal ou credenciado da CONTRATADA, a fim de preservar a garantia dos equipamentos e recolocação do lacre.

4.9. Após a entrega, o CONTRATANTE realizará por um período de até 7 (sete) dias úteis testes, quando então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

4.10. Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais.

4.11. A Contratada deverá fornecer todos os softwares e licenças originais, em conformidade com a Lei nº 9609/98 de 20 de fevereiro de 1998.

4.11 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das unidades de saúde relacionadas à execução dos serviços;

5.2. Disponibilizar pontos de rede para o equipamento;

5.3. Disponibilizar pontos de conexão elétrica para o equipamento;

5.4. Promover os pagamentos avençados pelos equipamentos que estão sendo efetivamente utilizados, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

6. GARANTIA E SUPORTE

6.1. Durante a vigência do contrato, a manutenção de hardware locado será de responsabilidade da CONTRATADA, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, com o limite de 4 (quatro) horas para atendimento remoto, e, em até 12 (doze) horas para o reparo efetivo do problema, a partir da abertura do chamado, seja por e-mail ou telefone. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 17 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

6.2. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a Contratada deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 5 (cinco) dias a partir da data do registro de ocorrência inicial;

6.3. Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivos de reparos mecânicos, que ultrapassem a previsão do item 6.2;

6.4. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência;

6.5. A contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento que será responsável pela abertura de chamados de solicitações e suporte técnico.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Impressora Monocromática A4
Equipamento: Impressora Preto e Branco
Velocidade: de 21 ppm ou superior
Ciclo Mensal (CM) Cópias/mês: de 10.001 a 20.000
Ciclo Mensal Recomendado (CMR)* Cópias/mês (Formato A4): 2.550
Tecnologia de Impressão eletrofotográfica a seco: Laser ou LED
Conectividade: Rede e USB
Tipo de Impressão: Preto e Branco (PB)
Resoluções: 600 x 600 dpi ou superior
Interfaces Rede: Placa de Rede Instalada
Tempo Máximo de Impressão da Primeira Página: 15 Segundos
Impressão Frente e Verso (Full Duplex): Frente e Verso Automático
Tamanho Máximo de Papel: A4
Voltagem: 110 V
Drivers de instalação: compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows Vista, 7 e 8 nas versões 32 e 64 bits, ou distribuições Linux baseadas no Debian 32 e 64 bits.

Impressora Multifuncional Mono A4
Equipamento: Multifuncional Preto e Branco
Velocidade de impressão: Superior 38 ppm
Ciclo Mensal (CM) Cópias/mês: superior a 25.926
Ciclo Mensal Recomendado (CMR) Cópias/mês formato A4: 3.500
Multi Funções: Impressão, Digitalização e Fax
Tecnologia de Impressão Laser ou LED
Tipo de Impressão: Preto e Branco (PB)
Resoluções: 600 x 600 dpi ou superior
Interface Rede: 10/100/1000 RJ45
Alimentador de Páginas Originais: Automático
Impressão Frente e Verso (Full Duplex): Frente e Verso Automático
Digitalização: Frente e Verso
Função de Redução da Cópia Escalas Milimétricas: Redução Mínima = 30% ou menor
Função de Ampliação da Cópia Escalas Milimétricas: Ampliação Mínima = 300% ou Maior
Tamanho Máximo de Papel: A4
Bandeja de entrada de papel com capacidade mínimo igual ou superior a 250 folhas
Bandeja de saída com capacidade mínima igual ou superior a 100 folhas
Voltagem de operação: 110 V;

Impressora de Etiquetas Térmica
Equipamento: Impressora Térmica
Método de impressão: transferência térmica direta
Velocidade: superior 100 mm por segundo
Resolução: superior a 7 pontos/mm
Memória: 4 MB Flash, 8 MB DRAM
Largura de impressão: entre 50 e 100 mm ou superior
Sensores: Sensor de papel, sensor de cabeça e sensor de tarja preto Mídia compatível com a largura e comprimento de impressão. Função guilhotina (faca), corte automático do papel. Compatível com bobina de 80 metros ou superior.
Conectividade: USB e Ethernet 10/100
Drivers: compatível com sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10 nas versões 32 e 64 bits
Acompanhada de cabos de dados USB, fonte de alimentação e cabos que permitam o perfeito funcionamento do equipamento.
Voltagem de operação: 110 V;



FUNDAÇÃO DO ABC

DESDE 1967

RESERVA ORÇAMENTARIA - 20210129000017
REVISÃO - 003

PROC. N.º SC 0065/21
FLS. 48
V
LISTO

MANTIDA: HOSPITAL SANTA CECILIA

PROCESSO: SC0065/21

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2021

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 204026 - LOCAÇÕES DIVERSAS

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TAC E REGIMENTO INTERNO DE COMPRAS,
ESTAMOS EFETUANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO DISCRIMINADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

HISTÓRICO: REVERVA COM PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO

STATUS: Aprovada

TIPO DA RESERVA: Real

TIPO DE DOCUMENTO: Contrato

PLANEJAMENTO DA RESERVA

Parcela	Mês da Reserva	Valor	Valor Usado/Estornado	Saldo da Reserva	Estornado?
01	MAIO/2021	4.925,00	0,00	4.925,00	Nao
02	JUNHO/2021	4.925,00	0,00	4.925,00	Nao
03	JULHO/2021	4.925,00	0,00	4.925,00	Nao
04	AGOSTO/2021	4.925,00	0,00	4.925,00	Nao
05	SETEMBRO/2021	4.925,00	0,00	4.925,00	Nao
06	OUTUBRO/2021	4.925,00	0,00	4.925,00	Nao
07	NOVEMBRO/2021	4.925,00	0,00	4.925,00	Nao
08	DEZEMBRO/2021	4.925,00	0,00	4.925,00	Nao
Totais		39.400,00	0,00	39.400,00	

OBSERVAÇÕES:

PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO

Santo Andre, 03 de maio de 2021.

Autorizado por: FABIO MUSSER

Fábio Musser
Gerente Financeiro
Hospital Estadual Metropolitano
Santa Cecília - FUABC
Carimbo e Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.699.520/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DILLER

FORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R REGINO ARAGAO

NUMERO
483

COMPLEMENTO

CEP
04.285-020

BAIRRO/DISTRITO
MOINHO VELHO

MUNICIPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 09:22:50 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

PROC. Nº 500065/21

FLS. 34

L

VISTO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.699.520/0001-87

Razão Social: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: RUA REGINO ARAGAO 483 / MOINHO VELHO / SAO PAULO / SP / 04285-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001300230666403

Informação obtida em 03/05/2021 11:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº SC0065/21
FLS. 35
✓
VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **59.699.520/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:45 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **E07F.04BF.9A96.5E71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº SC 006512
FLS. 76
U
/ISTO

DÉCIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social:

ANTONIO DE PÁDUA MARCHETTI, brasileiro, maior, casado, nascido em s. Rosa de Viterbo-SP em 10/06/1953, empresário, residente e domiciliado na Rua Continental, Nº 1.021 – Apto. 42, na Vila São João, CEP: 09726-412 – São Bernardo do Campo - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 6.371.397 emitido em 26/11/2004 pela SSP-SP e do CPF (MF) Nº 791.050.688-00.

RENILSO VEDOVATO, brasileiro, maior, casado, nascido em Mandaguari-PR em 06/06/1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Continental, Nº 1.021 – Apto. 142, na Vila São João, CEP: 09726-412 – São Bernardo do Campo - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.975.122 emitido em 02/04/2008_ SSP-SP e do CPF (MF) Nº 029.232.678-50.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**", estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Regino Aragão, Nº 483, no Moinho Velho, CEP: 04285-020, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o Nº 59.699.520/0001-87, Inscrição Estadual Nº 112.204.920.118, contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o Nº 35.208.328.148 em sessão de 09.11.1988 e última consolidação e alteração de contrato social registrada sob o No. 451.244/09-6 em sessão de 25/11/2009;

Resolvem de comum acordo entre si, alterar algumas cláusulas do referido Contrato Social


LONDRES
CONTÁBIL

e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. – Resolvem alterar o seu objetivo social de “COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA ESCRITORIOS E INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA” para:

A sociedade terá como objetivo social o ramo de:

01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS PARA ESCRITORIOS E INFORMÁTICA, TONER, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS;

02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, COPIADORAS E INFORMÁTICA;

03 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, COPIADORAS E INFORMÁTICA;

CLÁUSULA 2ª. – O capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica neste ato alterado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representados por 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, com aproveitamento de 500.000 (Quinhentos mil reais) da conta **RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL.**

CLÁUSULA 3ª. - DO CAPITAL SOCIAL – Em virtude do disposto nas clausulas anteriores, o capital social passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representados por 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, neste totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional e subscrito entre os sócios na seguinte maneira:

a) **ANTONIO DE PÁDUA MARCHETTI** - 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

b) RENILSO VEDOVATO - 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme o **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**.

CLÁUSULA 4ª – O sócio **RENILSO VEDOVATO**, comunica sua alteração de endereço residencial da Rua Continental, Nº 1.021 – Apto. 142, na Vila São João, CEP: 09726-412 – São Bernardo do Campo – SP para a Rua Continental, Nº 1.021 – Apto. 142, na Vila São João, CEP: 09726-412 – São Bernardo do Campo – SP para a “Rua Luiz Nello Rossi, No. 75 - Apto. 121, no Jardim do Mar - CEP: 09750-040 – São Bernardo do Campo – SP”.

CLÁUSULA 5ª – Em virtude de diversas alterações contratuais ocorridas e de acordo com o “**NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**”, resolvem os sócios de comum acordo entre si, consolidando-o e dando nova redação às suas cláusulas e condições, para maior facilidade de compreensão e manuseio, passando, portanto, o referido Contrato Social a vigorar a partir desta data, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade terá o seguinte nome empresarial “**DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**”.

CLÁUSULA 2ª. - DA SEDE SOCIAL E FORO - A sociedade será estabelecida a “**RUA REGINO ARAGÃO, Nº 483, NO BAIRRO DO MOINHO VELHO, CEP:04285-020 – SÃO PAULO - SP**”.

CLÁUSULA 3ª. - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade terá por objetivo social o ramo de:

01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA, TONER, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, SUAS**

PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS;

02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, COPIADORAS E INFORMÁTICA;

03 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, COPIADORAS E INFORMÁTICA;

CLÁUSULA 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representados por 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, neste totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional e subscrito entre os sócios na seguinte maneira:

a) **ANTONIO DE PÁDUA MARCHETTI** - 400.000 Quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

b) **RENILSO VEDOVATO** - 400.000 Quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme o **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**.

CLÁUSULA 5ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Novembro de 1.988 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração e assinatura em todos os negócios da sociedade, será exercida **por ambos os sócios, separadamente**, as quais distribuirão os encargos administrativos entre si.

CLÁUSULA 7ª. - DO PRÓ-LABORE - A título de pró-labore, **ambos os sócios** terão direito a uma retirada mensal.

CLÁUSULA 8ª. - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - Os lucros auferidos, ou os

prejuízos verificados pelo Balanço Geral, que será levantado no dia 31 de dezembro, no término de cada exercício social, serão distribuídos, ou suportados pelas partes, na proporção das quotas de Capital Social que cada sócio subscreveu.

CLÁUSULA 9ª. - DAS QUOTAS DE CAPITAL - Nenhum dos sócios, poderá ceder ou transferir, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente suas quotas, que são indivisíveis, a terceiros estranhos à sociedade sem prévia anuência por escrito dos outros sócios. Estes terão direito à preferência na aquisição, em igualdade de preço e condições, ou deverão necessariamente intervir como anuentes no documento de venda, cessão, alienação ou transferência para que estes atos tenham validade perante a sociedade e a terceiros.

CLÁUSULA 10ª. - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS - A sociedade não se dissolverá no caso de falecimento de qualquer um dos sócios da sociedade, na vigência do presente instrumento de contrato social, continuando a sociedade com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA 11ª. - DA RETIRADA DOS SÓCIOS - No caso de retirada de qualquer dos sócios da sociedade, este deverá participar ao sócio remanescente, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Na data de sua retirada, efetuar-se-á um Balanço Geral a fim de apurar-se à parte nos haveres que lhe é devida, parte esta que será paga em 12 (doze) parcelas mensais, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, corrigidas por índices próprios da época.

CLÁUSULA 12ª. - DA DIVERGÊNCIA ENTRE SÓCIOS - Em caso de divergência entre os sócios, na vigência deste, será a mesma submetida a julgamento de 02 (dois) árbitros nomeados, e em caso de desacordo entre estes por um terceiro na qualidade de desempatador.

CLÁUSULA 13ª. - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos do presente Contrato Social, serão regidos pelas disposições constantes no Código Civil Brasileiro e por outras disposições

legais vigentes.

CLÁUSULA 14ª. – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade poderá se dissolver por qualquer um dos motivos previstos no art. 1.033 da lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 15ª. – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E JULGAMENTO DAS CONTAS DA SOCIEDADE - As deliberações dos sócios e julgamento das contas da sociedade serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sob a matéria que seria objeto da reunião, ficara também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA 16ª. - DO FORO - As dúvidas e os casos omissos que não tiverem solução amigável serão resolvidos no foro da Capital de São Paulo que desde já está eleito.

CLÁUSULA 17ª. – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS - Os sócios administradores **ANTONIO DE PÁDUA MARCHETTI** e **RENILSO VEDOVATO** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim de perfeito e comum acordo, entre si, firmam o presente Instrumento

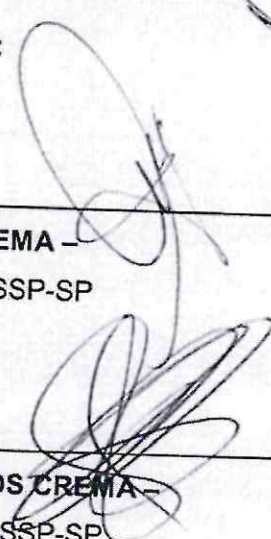
de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, sendo o mesmo, em seguida encaminhado a Junta Comercial do Estado de São Paulo para as devidas anotações.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2017.



- ANTONIO DE PADUA MARCHETTI -

- RENILSO VEDOVATO -

Testemunhas:


- RENATO CREMA -

RG 3.417.458 SSP-SP


- JOÃO CARLOS CREMA -

RG 18.524.132 SSP-SP



JUCESP



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

CONTRATO DE LOCAÇÃO - PROCESSO SC Nº 0065/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA .

LOCADORA: DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Por este instrumento de Contrato de Locação, as partes, de um lado a FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00 neste ato representada por sua Diretora Geral SANDRA REGINA GIRON GALLO, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG: 6.578.909 e do CPF: 919.506.358-72, doravante denominada simplesmente “LOCATÁRIA”, e de outro lado, a empresa Diller Máquinas e Suprimentos Ltda, com sede à Rua Regino Aragão, 483, Bairro Moinho Velho, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.699.520/0001-87, representada neste ato por seus sócios, ANTONIO DE PÁDUA MARCHETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.371.397, inscrito no CPF/MF sob o n.º 791.050.688-00; e RENILSO VEDODATO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.975.122, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.232.678-50, doravante designada “LOCADORA”, tem por justo e acordado o que segue:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A LOCADORA obriga-se a realizar a locação dos seguintes itens:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	Franquia Mensal
1	Impressora Laser comum	10	30.000
2	Impressora Laser Multifuncional	5	15.000
3	Impressora de Etiquetas Térmica	2	Sem Franquia



FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Impressora Monocromática A4
Equipamento: Impressora Preto e Branco
Velocidade: de 21 ppm ou superior
Ciclo Mensal (CM) Cópias/mês: de 10.001 a 20.000
Ciclo Mensal Recomendado (CMR)* Cópias/mês (Formato A4): 2.550
Tecnologia de Impressão eletrofotográfica a seco: Laser ou LED
Conectividade: Rede e USB
Tipo de Impressão: Preto e Branco (PB)
Resoluções: 600 x 600 dpi ou superior
Interfaces Rede: Placa de Rede Instalada
Tempo Máximo de Impressão da Primeira Página: 15 Segundos
Impressão Frente e Verso (Full Duplex): Frente e Verso Automático
Tamanho Máximo de Papel: A4
Voltagem: 110 V
Drivers de instalação: compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows Vista, 7 e 8 nas versões 32 e 64 bits, ou distribuições Linux baseadas no Debian 32 e 64 bits.

Impressora Multifuncional Mono A4
Equipamento: Multifuncional Preto e Branco
Velocidade de impressão: Superior 38 ppm
Ciclo Mensal (CM) Cópias/mês: superior a 25.926
Ciclo Mensal Recomendado (CMR) Cópias/mês formato A4: 3.500
Multi Funções: Impressão, Digitalização e Fax
Tecnologia de Impressão Laser ou LED
Tipo de Impressão: Preto e Branco (PB)
Resoluções: 600 x 600 dpi ou superior
Interface Rede: 10/100/1000 RJ45
Alimentador de Páginas Originais: Automático
Impressão Frente e Verso (Full Duplex): Frente e Verso Automático
Digitalização: Frente e Verso
Função de Redução da Cópia Escalas Milimétricas: Redução Mínima = 30% ou menor
Função de Ampliação da Cópia Escalas Milimétricas: Ampliação Mínima = 300% ou Maior
Tamanho Máximo de Papel: A4
Bandeja de entrada de papel com capacidade mínimo igual ou superior a 250 folhas
Bandeja de saída com capacidade mínima igual ou superior a 100 folhas
Voltagem de operação: 110 V;

Impressora de Etiquetas Térmica
Equipamento: Impressora Térmica
Método de impressão: transferência térmica direta
Velocidade: superior 100 mm por segundo
Resolução: superior a 7 pontos/mm
Memória: 4 MB Flash, 8 MB DRAM
Largura de impressão: entre 50 e 100 mm ou superior
Sensores: Sensor de papel, sensor de cabeça e sensor de tarja preto
Mídia compatível com a largura e comprimento de impressão.
Função guilhotina (faca), corte automático do papel.
Compatível com bobina de 80 metros ou superior.
Conectividade: USB e Ethernet 10/100
Drivers: compatível com sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10 nas versões 32 e 64 bits
Acompanhada de cabos de dados USB, fonte de alimentação e cabos que permitam o perfeito funcionamento do equipamento.
Voltagem de operação: 110 V;

1.2 – Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA, situado a Praça Marechal Deodoro, 151, Santa Cecília, São Paulo – SP.

1.3 – A proposta comercial da LOCADORA, no que não for contrária ao estabelecido no presente instrumento, é parte integrante deste Contrato.

2.0 - VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato tem o prazo fixo e condicional de duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

3.0 – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A LOCADORA instalará em até 05 (cinco) dias corridos da assinatura do Contrato, os objetos nos locais indicados pela LOCATÁRIA, deixando em perfeitas condições de uso, ficando a cargo da locatária preparar previamente o local e as instalações adequadas para esse fim, atendendo as especificações técnicas solicitadas pela LOCADORA. Será feita pelo LOCATÁRIA, juntamente com a LOCADORA, uma inspeção nos itens, a fim de atestar suas condições. A LOCADORA se responsabiliza por eventuais vícios ocultos nos objetos, que não puderem ser constatados de imediato;

3.2 A LOCATÁRIA terá direito de plena utilização dos objetos, a partir da data de entrega, obrigando-se:

- 3.2.1** Usar os objetos corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcial;
- 3.2.2** Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade de posse da LOCADORA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc, por terceiros sobre o objeto desse Contrato;
- 3.2.3** Comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros, sempre de forma oportuna para a tomada de providências sobre a pena de responsabilidade;
- 3.2.4** A LOCATÁRIA não indenizará a LOCADORA o desgaste natural dos objetos.
- 3.3** Indicar o representante responsável por gerenciar o contrato devendo este ser apresentado a LOCATÁRIA como intermediário das relações de serviços estabelecidas ao seu eficaz cumprimento e que, em eventual caso de substituição do mesmo seja comunicada imediatamente de forma expressa, de forma que não haja interrupção ou prejuízo do andamento dos serviços;
- 3.4** Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais;
- 3.5** A LOCADORA deverá fornecer todos os softwares e licenças originais, em conformidade com a lei a Lei nº 9609/98 de 20 de fevereiro de 1998.
- 3.6** Assume a LOCATÁRIA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas;
- 3.7** A LOCADORA obriga-se a garantir, pelo prazo de vigência do contrato, os equipamentos locados;
- 3.8** A LOCADORA se compromete a prestar a LOCATÁRIA os serviços de manutenções e reparos preventivos e corretivos, incluindo componentes, partes e peças;
- 3.9** A LOCADORA poderá por motivos de ordem técnica ou de interesse geral, mediante prévio comunicado e sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, promover modificações nos equipamentos de sua propriedade e constantes do presente contrato, bem como, atualizações de hardware ou software, visando melhor funcionalidade ou economia de suprimentos.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

- 3.10** Os equipamentos oferecidos deverão seguir rigorosamente as especificações constantes no termo de referência e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento.
- 3.11** Os equipamentos deverão ser novos e entregue em suas embalagens lacradas.
- 3.12** As impressoras, peças e componentes não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da contratação, bem como na data de assinatura do contrato.
- 3.13** As impressoras fornecidas devem possuir o mesmo padrão de cores entre si.
- 3.14** A LOCADORA deverá fornecer os equipamentos nas condições necessárias para uso imediato dos mesmos.
- 3.15** A LOCADORA deverá fornecer os insumos necessários para as impressoras a monocromática e multifuncional.
- 3.16** Após a entrega, a LOCATÁRIA realizará por um período de até 7 (sete) dias úteis testes, quando então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

4.0 – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – A LOCATÁRIA compromete-se em pagar o preço fixo e irrevogável durante todo o contrato;

4.2 – A LOCATÁRIA pagará mensalmente a LOCADORA a importância de R\$ 4.925,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando o montante do período R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais) referentes à:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Franquia Mensal	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressora Laser comum	10	*30.000	R\$ 3.990,00	R\$ 47.880,00
2	Impressora Laser Multifuncional	5	*15.000		
3	Impressora de Etiquetas Térmica	2	Sem Franquia	R\$ 935,00	R\$ 11.220,00
VALOR TOTAL PELO PERÍODO				R\$ 4.925,00	R\$ 59.100,00
* Franquia somadas dos itens 1 e 2: 45.000 – Valor excedente R\$ 0,055					

4.3 – A LOCATÁRIA deverá pagar à LOCADORA o valor dos serviços prestados exclusivamente através de depósito em conta corrente:

4.3.1 – A LOCADORA deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente, agência e banco no qual deverá ser efetuado o pagamento;

4.3.2 – Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

4.3.3 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuada no último dia útil do mês correspondente a prestação dos serviços.

4.3.4 – Deverá a LOCADORA enviar, mensalmente, com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, para o fim de viabilizar o pagamento, as certidões conjuntas de débitos federais e de regularidade do recolhimento do FGTS;

4.3.5 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente da prestação de serviço, através de Nota Fiscal/Fatura e planilha dos quantitativos do serviço executado, mediante comprovação e liberação do setor correspondente da solicitação;

4.3.6 – A LOCADORA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato;

4.3.7 – Por ocasião do pagamento dos serviços a FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECILIA procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma da legislação vigente;

4.3.8 – Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

- 4.3.9** - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou crédito existente na LOCATÁRIA em favor da LOCADORA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 4.3.10** A LOCADORA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aquelas repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, em razão do Termo de Convênio SES-PRC-2021/11626, firmado entre a LOCATÁRIA e o Estado de São Paulo.
- 4.3.11** A LOCATÁRIA compromete-se em pagar o preço irrevogável constante da proposta da LOCADORA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Estado de SÃO PAULO para a LOCATÁRIA, relativo ao custeio do objeto do Termo de Convênio SES-PRC-2021/11626;
- 4.3.12** - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo Governo do Estado de São Paulo para a LOCATÁRIA, em consonância com disposto nas cláusulas 4.3.10 e 4.3.11 deste Contrato.

5 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 5.1** O presente contrato poderá ser alterado, desde que, de forma fundamentada e em consenso, sempre através de termo aditivo;
- 5.2** As partes poderão realizar acréscimos ou supressões ao objeto do presente contrato desde que previamente acordadas e formalizadas por meio de termo aditivo, respeitando os limites legais previstos.

6 DAS PENALIDADES

- 6.1** As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECILIA e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.
- 6.2** Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.
- 6.3** Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECILIA, autorizar a continuação do mesmo.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

- 6.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.
- 6.5 Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA.
- 6.6 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.
- 6.7 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
- 6.8 O valor relativo as multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA, efetuar, mediante a emissão de recibo.
- 6.9 As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

7 DA RESCISÃO/RESILIAÇÃO

- 7.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;
- 7.2 O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;
- 7.3 Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4 Na hipótese de rescisão por inadimplemento, além das sanções cabíveis, ficará a LOCADORA sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o saldo do serviço não executado, sem prejuízo da retenção de créditos, reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

8 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Para fins deste instrumento:

a) Dados Pessoais: significa qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não limitado a, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço pessoal, geolocalização, profissão e informações financeiras, tais como ativos, fonte de recursos e riqueza, informações sobre renda, carteira e contas, bem como quaisquer outros dados pessoais, conforme descrito na Lei de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais legislações esparsas aplicáveis a dados pessoais no Brasil.

b) Tratamento de Dados Pessoais: significa a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, atualização, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

8.2. A LOCADORA se compromete a tratar qualquer Dado Pessoal obtido por meio da relação com a LOCATÁRIA apenas para finalidades comerciais específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário;

8.2.1. O acesso aos Dados Pessoais será limitado aos(às) empregados(as) do(a) LOCADORA que tiverem necessidades comerciais e legítimas para acessá-las;

8.2.2. A LOCADORA não disponibilizará Dados Pessoais advindos da relação com a LOCATÁRIA a qualquer terceiro (a), incluindo fornecedores, exceto se expressamente autorizado por escrito pela LOCATÁRIA ou por meio de solicitação por autoridade competente (Lei Nº 12.965/2014 e Decreto Nº 8.771/2016) ou determinação legal.

8.2.3. A LOCADORA concorda em responsabilizar empregados(as) por violações a este Contrato, incluindo a imposição de sanções e penalidades.

8.2.4. A LOCADORA não deverá aferir lucro por meio do compartilhamento não autorizado pela LOCATÁRIA dos Dados Pessoais advindo da presente relação contratual para quaisquer propósitos.

8.2.5. A LOCADORA não deverá utilizar os Dados Pessoais de quaisquer maneiras que prejudiquem a LOCATÁRIA ou que beneficiem terceiros em detrimento da LOCATÁRIA.

8.3. A LOCADORA concorda em implementar medidas legais, técnicas e organizacionais para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas, bem como de qualquer violação ou tentativa de violação às medidas de segurança da LOCATÁRIA (“Incidente”).

8.3.1. A LOCADORA deverá notificar prontamente a LOCATÁRIA sobre evento em que a LOCADORA saiba ou tenha motivos razoáveis para

acreditar na ocorrência de um Incidente, incluindo pelo menos: (1) a natureza da violação às medidas de segurança; (2) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos ou vazados; (3) a duração e consequências esperadas do Incidente; e (4) quaisquer medidas para mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente.

8.3.2. Em relação a qualquer descoberta, A LOCADORA (i) tomará todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente, e (ii) fornecerá a LOCATÁRIA garantias razoavelmente satisfatórias de que tal Incidente não tornará a ocorrer.

8.4. A LOCADORA se compromete a eliminar todos os dados pessoais da LOCATÁRIA após um ano do término da relação contratual, salvo se houverem débitos a receber, onde apenas os dados necessários para identificação e cobrança do débito serão guardados até a sua quitação.

9 GARANTIA E SUPORTE

- 9.1** Durante a vigência do contrato, a manutenção de hardware locado será de responsabilidade da LOCADORA, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, com o limite de 4 (quatro) horas para atendimento remoto, e, em até 12 (doze) horas para o reparo efetivo do problema, a partir da abertura do chamado, seja por e-mail ou telefone. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 17 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 9.2** Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a LOCADORA deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 5 (cinco) dias a partir da data do registro de ocorrência inicial;
- 9.3** Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivos de reparos mecânicos, que ultrapassem a previsão do item 9.2;
- 9.4** Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a LOCATÁRIA poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência;
- 9.5** A LOCADORA deverá disponibilizar uma central de atendimento que será responsável pela abertura de chamados de solicitações e suporte técnico.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos e proposta da LOCADORA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

- 10.2** Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
- 10.3** Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da LOCADORA com terceiros, sem autorização prévia da LOCATÁRIA, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 10.4** Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da LOCATÁRIA, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 10.5** A LOCATÁRIA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
- 10.6** Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a LOCATÁRIA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da LOCADORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a LOCADORA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 10.7** A LOCADORA, por si, seus prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à LOCATÁRIA, seus colaboradores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à LOCATÁRIA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- 10.8** A LOCADORA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela LOCATÁRIA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.
- 10.9** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela LOCADORA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da LOCATÁRIA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

10.10 A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

10.11 O termo de referência e a proposta comercial farão parte do presente contrato.

11 DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DA ELEIÇÃO DO FORO

11.1 O presente contrato vigorará pelas leis brasileiras. Ademais, fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 11 de Maio de 2021.



FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA
SANDRA REGINA GIRON GALLO



DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
ANTONIO DE PADUA MARCHETTI



DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
RENILSO VEDOTO

Testemunhas:

1- 

Leticia Alves Gomes
Coordenadora de Compras da FUABC

2- 



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES


Nº

36402

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		C.N.P.J. 59.699.520/0001-87
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC		C.N.P.J. / C.P.F. 57.571.275/0001-00
ENDEREÇO AV LAURO GOMES , 2000		DATA DA EMISSÃO 08/06/2021
BARRIO / DISTRITO VL SACADURA	CEP 09060-870	
MUNICÍPIO Santo André	FOFONE / FAX 4547.6962 / 2666.5423	U.F. SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
	U-36402/1	30/06/2021	1.641,67						

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REF.CONTRATO DE LOCAÇÃO NF:	1,0000	1.641,67	1.641,67
<p style="text-align: center;">  Cleber R. S. Oliveira Tecnologia Informação <small>TOTAL GERAL</small> </p>			1.641,67

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO /PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: PERIODO DE 19/05/2021 A 29/05/2021 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87 DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/93	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA À LASER.

DATA DO RECEBIMENTO	RECEB(FMOS) DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES Nº 36402
---------------------	---	-----------------------------

29/06/2021

195586

29/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 16.13.43
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ: 59.699.520/0001-87	
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	CONTA: 41.113-3
AGENCIA: 0249	29/06/2021
DATA DA TRANSFERENCIA:	1.641,67
VALOR:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
FINALIDADE:	0
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO:	2.A15.E70.AAC.10D.A82
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

8D 195958



Rua Regino Aragão, 489 - Moínho Velho
Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
Site: www.dillermaquinas.com.br
E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
Telefone: (11) 2014-3214

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

38493

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ	59.899.520/0001-87
------	--------------------

RAZÃO SOCIAL	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CNPJ	112.204.920.118
--------------	-------------------------	------	-----------------

DESTINATÁRIO / RESIDENTE	FUNDAÇÃO DO ABC	DILLER OFF	57.571.275/0001-00	DATA DE EMISSÃO	30/06/2021
--------------------------	-----------------	------------	--------------------	-----------------	------------

ENDEREÇO	AV LAURO GOMES, 2000	BARRIO / SUPLENTO	VL SACADURA	CEP	09080-870
----------	----------------------	-------------------	-------------	-----	-----------

MUNICÍPIO	Santo André	INSC. ESTADUAL	4547.6862 / 2666.5423	UF	SP	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	ISENTO
-----------	-------------	----------------	-----------------------	----	----	----------------------	--------

FAZENDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DE ICM	VALOR DE IPTU	VALOR DE IPI	VALOR DE IOF	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
U-38493/1	30/07/2021	4.925,00							

DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO NF:	1,0000	4925,0000	4925,0000
TOTAL GERAL			4.925,00

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO /PROCESSO N° 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: PERIODO DE 01/06/2021 A 30/06/2021 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0240 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.899.520/0001-87	RESERVAÇÃO PREÇO
--	------------------

DATA DE EMISSÃO	14/07/21	Nº	38493
-----------------	----------	----	-------

CAIXA
ANALISA
Hospital Estadual Metropolitano
Santa Cecília - FUABC

SC 0065173



Rua Regino Aragão, 493 - Moimão Velho
 Cep: 04283-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

35 196198

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº
36630

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CNPJ	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		59.899.520/0001-87	
DESTINATÁRIO / BENEFICIÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FUNDAÇÃO DO ABC		112.204.920.316	
CNPJ/CPRE		DATA DA EMISSÃO	
67.571.275/0001-00		29/07/2021	
RAZÃO SOCIAL		BANCO / CONTRATO	
AV LAURO GOMES, 2000		VL SACADURA	
MUNICÍPIO		CEP	
Santo André		09060-870	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF	
ISENTO		SP	
FORMA DE PAGAMENTO		VALOR	
4547.6962 / 2666.5423		1.381,82	
FATURA		VALOR	
U-36630/1		20/08/2021	

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF. EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 25.124 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/08 A 30/08 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, "	1,0000	1381,8200	1381,8200
TOTAL GERAL			1.381,82

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO / PROCESSO Nº 0068/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/08 ATÉ 30/08 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.899.520/0001-87	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DADOS ADICIONAIS		FATURA DE LOCAÇÃO	
DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.		Nº 36630	

17/08/2021
 Charles Roberto
 ANALISTA DE SUPORTE-IT
 Hospital Estadual Metropolitano
 Santa Cecília - PUABC

SC0065/21

9/07/2021

29/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 10.01.40
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

=====

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ: 59.699.520/0001-87	
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	28/07/2021
VALOR:	4.925,00
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

=====

NR. AUTENTICACAO:	3.C25.033.748.EA3.BAE
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

20/08/2021

20/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 08.38.42
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0249 CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA: 19/08/2021
VALOR: 1.381,82
FINALIDADE: PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO: 0

NR. AUTENTICACAO:	E.335.8C9.C7E.26E.18F
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

BD 196286



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
Site: www.dillermaquinas.com.br
E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
Telefones: (11) 2814-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

36633

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

EMPRESA 59.699.520/0001-87		INDICAÇÃO ESTADUAL 112.204.920.118	
NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		CNPJ/CPF 57.571.275/0001-00	
DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDAÇÃO DO ABC		DATA DA EMISSÃO 30/07/2021	
ENDEREÇO AV LAURO GOMES, 2000		Cidade / Estado VL SACADURA SP	
Município Santo André		CEP 09060-870	
Telefone / Fax 4547.6962 / 2666.5423		Indicação Estadual ISENTO	
UF SP		Indicação Estadual ISENTO	

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF. "EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 43.790 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/07 A 30/07 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, ".	1,0000	2408,4500	2408,4500
TOTAL GERAL			7.333,45

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO / PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/07 ATÉ 30/07 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87	RESERVAÇÃO AO FISCO
---	---------------------

DATA DO RECEBIMENTO	EMPRESA (QUEM)	DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.	FATURA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Nº	36633
---------------------	----------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----	-------

SC0065/21

Charles Rosello
ANALISTA DE SUPORTE-TI
Hospital Estadual Metropolitano
Santa Cecília - FUABC

26/08/2021

26/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 08.44.35
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	25/08/2021
VALOR:	7.333,45
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO:	8.38F.D04.F42.4C3.5B6
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

29/06/2021

195586

29/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 16.13.43

COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	29/06/2021
VALOR:	1.641,67
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO:	2.A15.E70.AAC.10D.A82
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

NF-36402
PG: SC0065/24

9/07/2021

29/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 10.01.40
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0249 CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA: 28/07/2021
VALOR: 4.925,00
FINALIDADE: PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO: 0

NR. AUTENTICACAO:	3.C25.033.748.EA3.BAE
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

20/08/2021

20/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 08.38.42
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	19/08/2021
VALOR:	1.381,82
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO:	B.335.8C9.C7E.26E.18F
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº
37450

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 59.699.520/0001-87
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.204.920.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 DESTINATÁRIO / REMETENTE: FUNDAÇÃO DO ABC
 CNPJ / C.P.F.: 57.571.275/0001-00
 DATA DA EMISSÃO: 31/01/2022
 ENDEREÇO: AV LAURO GOMES, 2000
 BARRIO / DISTRITO: VL SACADURA
 CEP: 09060-870
 MUNICÍPIO: Santo André
 U.F.: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
U-37450/1		28/02/2022	8.065,39						

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF.CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF."EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 57.098 PÁGINAS NO PERIODO DE 01/01 A 31/01 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21,"	1,0000	3140,3900	3140,3900
TOTAL GERAL			8.065,39

DADOS ADICIONAIS: REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO /PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA
 REF.: EXCEDENTE DE 28/12/21 ATÉ 28/01/22
 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3
 CNPJ: 59.699.520/0001-87

RESERVADO AO FISCO

DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 114/03

FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA À LASER.

DATA DO RECEBIMENTO: 31/01/2022
 RECEBEMOS DE: DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO Nº 37450

DECLARO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS EM CONFORMIDADE COM QUE FOI SOLICITADO

BRUNA CARDOSO NÉIA
 Gerente Administrativa
 Hospital Estadual Metropolitano
 Santa Cecília - FUABC
 07/02/22



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

37471

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ	59.699.520/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL	112.204.920.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		C.N.P.J. / C.P.F. 57.571.275/0001-00		DATA DA EMISSÃO 04/02/2022
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC		BARRIO / DISTRITO VL SACADURA		CEP 09060-870
ENDEREÇO AV LAURO GOMES, 2000		MUNICÍPIO Santo André		FONE / FAX 4547.6962 / 2666.5423
U.F. SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

FATURA	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
U-37471/1		10/02/2022	5.679,99						

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF. "EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 27.623 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/12 A 30/12 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, ".	1,0000	754,9900	754,9900
TOTAL GERAL			5.679,99

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO /PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/12 ATE 30/12 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87 VENCIMENTO: 10/02/2022	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 11693

FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA À LASER

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBEMOS: DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES Nº 37471
---------------------	--	-----------------------------

SC0065/21

DECLARO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS EM CONFORMIDADE COM O QUE FOI SOLICITADO

BRUNA CARDOSO NÉIA
 Gerente Administrativa
 Hospital Estadual Metropolitano
 Santa Cecília - FUABC
 07/02/22



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

36402

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		C.N.P.J. 59.699.520/0001-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL 112.204.920.118	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC			C.N.P.J. / C.P.F. 57.571.275/0001-00	DATA DA EMISSÃO 08/06/2021
ENDEREÇO AV LAURO GOMES, 2000		BAIRRO / DISTRITO VL SACADURA	CEP 09060-870	
MUNICÍPIO Santo André	FOFONE / FAX 4547.6962 / 2666.5423	U.F. SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
FATURA DUPL. Nº ORDEM U-36402/1	VENCIMENTO 30/06/2021	VALOR R\$ 1.641,67	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO
VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM
VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF.CONTRATO DE LOCAÇÃO NF:	1,0000	1.641,67	1.641,67
<p style="text-align: right;"><i>Cleber R. S. Oliveira</i> 14/06</p> <p>Cleber R. S. Oliveira Tecnologia Informação</p>			
TOTAL GERAL			1.641,67

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO / PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: PERÍODO DE 19/05/2021 A 29/05/2021 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87 DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA A LASER.

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBEMOS DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES Nº 36402
---------------------	---	-----------------------------



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

36493

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ	59.699.520/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL	112.204.920.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC		57.571.275/0001-00	30/06/2021
ENDEREÇO AV LAURO GOMES, 2000		BAIRRO / DISTRITO VL SACADURA	CEP 09060-870
MUNICÍPIO Santo André	FOONE / FAX 4547.6962 / 2666.5423	U.F. SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
	U-36493/1	30/07/2021	4.925,00						

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REF.CONTRATO DE LOCAÇÃO NF:	1,0000	4925,0000	4925,0000
TOTAL GERAL			4.925,00

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO /PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: PERIODO DE 01/06/2021 A 30/06/2021 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 118/93
 FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA A LASER.

DATA DO RECEBIMENTO 14/07/21	RECEBEMOS 	DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES Nº 36493
--	---------------	---	---------------------------------------

0065/21



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

36630

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		C.N.P.J. 59.699.520/0001-87	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC		C.N.P.J. / C.P.F. 57.571.275/0001-00	
ENDEREÇO AV LAURO GOMES , 2000		BAIRRO / DISTRITO VL SACADURA	
MUNICÍPIO Santo André		CEP 09060-870	
FONE / FAX 4547.6962 / 2666.5423		U.F. SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
DATA DA EMISSÃO: 29/07/2021			

FATURA	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
	U-36630/1	20/08/2021	1.381,82						

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF. "EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 25.124 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/06 A 30/06 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, ".	1,0000	1381,8200	1381,8200
TOTAL GERAL			1.381,82

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO / PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/06 ATÉ 30/06 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87 <small>DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LRI COMPLEMENTAR Nº 116/03</small>	RESERVADO AO FISCO <small>FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA À LASER.</small>
---	--

DATA DO RECEBIMENTO:	RECEBIMOS	DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA., FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES
			Nº 36630

SC 0065/21

SC 0065/21



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

36633

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ:	59.699.520/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL	112.204.920.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO:
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC		57.571.275/0001-00	30/07/2021
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
AV LAURO GOMES, 2000	VL SACADURA	09060-870	
MUNICÍPIO	PHONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Santo André	4547.6962 / 2666.5423	SP	ISENTO

FATURA	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
	U-36633/1	30/08/2021	7.333,45						

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF. "EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 43.790 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/07 A 30/07 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, ".	1,0000	2408,4500	2408,4500
TOTAL GERAL			7.333,45

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO /PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/07 ATÉ 30/07 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87	
DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03	FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA A LASER.

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBEMOS	DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.	FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES
				Nº 36633

SC0065/21

Charles Bezolto
 ANALISTA DE SUPORTE-TI
 Hospital Estadual Metropolitano
 Santa Cecilia - FUABC



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillemaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillemaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

36765

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ	59.699.520/0001-87
------	--------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	112.204.920.118
----------------------	-------------------------	--------------------	-----------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		57.571.275/0001-00	31/08/2021
FUNDAÇÃO DO ABC			
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
AV LAURO GOMES, 2000		VL SACADURA	09060-870
MUNICÍPIO	PHONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Santo André	4547.6962 / 2666.5423	SP	ISENTO

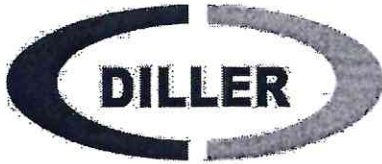
FATURA								
DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
U-36765/1	30/09/2021	6.640,40						

DETALHES DA LOCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF.CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF."EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 31.189 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/08 A 31/08 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, "	1,0000	1715,4000	1715,4000
TOTAL GERAL			6.640,40

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO / PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/08 ATÉ 31/08 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87	
DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEE COMPLEMENTAR Nº 116/93	

FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA À LASER.

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBEMOS	DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES
			Nº 36765



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
Site: www.dillermaquinas.com.br
E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº
36896

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		CNPJ 59.699.520/0001-87			
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC		CNPJ / CPF 57.571.275/0001-00		DATA DA EMISSÃO: 30/09/2021	
ENDEREÇO AV LAURO GOMES, 2000		BAIRRO / DISTRITO VL SACADURA		CEP 09060-870	
MUNICÍPIO Santo André	PHONE / FAX 4547.6962 / 2666.5423	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
FATURA DUPL. Nº ORDEM U-36896/1	VENCIMENTO 30/10/2021	VALOR R\$ 6.903,30	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF. "EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 35.969 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/09 A 30/09 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, ".	1,0000	1978,3000	1978,3000
TOTAL GERAL			6.903,30

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO / PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/09 ATÉ 30/09 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/93

FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA À LÁZER

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBEMOS: DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES Nº 36896
---------------------	--	-----------------------------



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillemaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillemaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

37033

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ	59.699.520/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL	112.204.920.118

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FUNDAÇÃO DO ABC

C.N.P.J. / C.P.F.
 57.571.275/0001-00

DATA DA EMISSÃO
 28/10/2021

ENDEREÇO
 AV LAURO GOMES, 2000

BARRIO / DISTRITO
 VL SACADURA

CEP
 09060-870

MUNICÍPIO
 Santo André

PHONE / FAX
 4547.6962 / 2666.5423

U.F.
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

FATURA

DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
U-37033/1	30/11/2021	7.509,67						

DETALHES DA LOCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF. "EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 46.994 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/10 A 30/10 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, ".	1,0000	2584,6700	2584,6700
TOTAL GERAL			7.509,67

DADOS ADICIONAIS

REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO / PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/10 ATÉ 30/10 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87 <i>SC0065/21</i>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/93

FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA À LASER.

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBEMOS: DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES Nº 37033
---------------------	--	-----------------------------

Maurício Luis Silva
 Maurício Luis Silva
 ANALISTA DE SUPORTE-11
 Hospital Estadual Metropolitano
 Santa Cecília - FUABC



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº

37179

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		CNPJ 59.699.520/0001-87
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC		CNPJ / C.P.F. 57.571.275/0001-00
ENDEREÇO AV LAURO GOMES, 2000		DATA DA EMISSÃO 01/12/2021
BARRIO / DISTRITO VL SACADURA	CEP 09060-870	
MUNICÍPIO Santo André	FONE / FAX 4547.6962 / 2666.5423	U.F. SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$
	U-37179/1	30/12/2021	6.444,27						

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REF.CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF."EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 27.623 PÁGINAS NO PERIODO DE 01/11 A 30/11 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, "	1,0000	1519,2700	1519,2700
TOTAL GERAL			6.444,27

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO /PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/11 ATÉ 30/11 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87 SC 0065/21	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBIMOS DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICAÇÃO AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES Nº 37179
---------------------	--	-----------------------------

DECLARO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS EM CONFORMIDADE COM O QUE FOI SOLICITADO

BRUNA CARDOSO NÉIA
 Gerente Administrativa
 Hospital Estadual Metropolitano
 Santa Cecília - FUABC
 10/12/22

DILLER TÉCNICA COMERCIAL LTDA - EPP

Pág: 1

Data: 30/11/2021

POSIÇÃO DE LEITURAS DE CÓPIAS

Ref.Período de 28/10/2021 a 27/11/2021

505069 - FUNDAÇÃO DO ABC - HOSP. MUNICIPAL METROPOL. SANTA CECÍLIA

Vir.Mensal	Dt.Leitura	Qtd.Anterior	Qtd.Final	Qtd.Produzida	Qtd.Contratada	Excedente	Vir.Unitário	Vir.Total
<i>EQUIPAMENTOS COM CONTRATO</i>								
Máquina: 4	Modelo: P 2135	Série: LVK4306695						
0,00	27/11/2021	187.909	190.257		2.348			
Máquina: 5	Modelo: P 2135	Série: LVK5731020						
0,00	27/11/2021	154.517	163.193		8.676			
Máquina: 6	Modelo: M 3040	Série: LSD7X27916						
0,00	27/11/2021	1.498	9.627		8.129			
Máquina: 11	Modelo: P 2135	Série: LVK5832890						
0,00	27/11/2021	308.453	308.530		77			
Máquina: 12	Modelo: M 2040	Série: VR91181021						
0,00	27/11/2021	16.029	20.418		4.389			
Máquina: 14	Modelo: M 2040	Série: VR91180077						
0,00	27/11/2021	55.284	58.283		2.999			
Máquina: 15	Modelo: M 2040	Série: VR91180083						
0,00	27/11/2021	9.600	11.477		1.877			
Máquina: 16	Modelo: M 2040	Série: VR91180068						
0,00	27/11/2021	8.803	9.974		1.171			
Máquina: 20	Modelo: P 3145	Série: R4H9300097						
0,00	27/11/2021	25.958	30.711		4.753			
Máquina: 21	Modelo: P 3145	Série: R4H0X16947						
0,00	27/11/2021	3.069	3.738		669			
Máquina: 22	Modelo: P 3145	Série: R4H9600964						
0,00	27/11/2021	17.194	18.123		929			
Máquina: 23	Modelo: P 3145	Série: R4H9600962						
0,00	27/11/2021	16.120	24.652		8.532			
Máquina: 24	Modelo: P 3145	Série: R4H9701288						
0,00	27/11/2021	51.266	67.838		16.572			
Máquina: 25	Modelo: P 3145	Série: R4H9600968						
0,00	27/11/2021	18.285	27.674		9.389			

DILLER TÉCNICA COMERCIAL LTDA - EPP

POSIÇÃO DE LEITURAS DE CÓPIAS

Ref.Período de 28/10/2021 a 27/11/2021

505069 - FUNDAÇÃO DO ABC - HOSP. MUNICIPAL METROPOL. SANTA CECÍLIA

Data: 30/11/2021

Vir.Mensal	Dt.Lectura	Qtd.Anterior	Qtd.Final	Qtd.Produzida	Qtd.Contratada	Excedente	Vir.Unitario	Vir.Total
Máquina: 26	Modelo: P 3145	Série: R4H9701615						
0,00	27/11/2021	6.000	8.113	2.113				
Sub-Total do cliente (Com contrato):				72.623	45.000	27.623	0,0550	1.519,27
Total do cliente:				72.623	Vir.Contrato:	4.925,00		6.444,27

29/06/2021

195586

29/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 16.13.43

COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	29/06/2021
VALOR:	1.641,67
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO: 2.A15.E70.AAC.10D.A82

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

NF 36402
PC: 500065/24

3/07/2021

29/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 10.01.40
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

=====

BENEFICIARIO:	DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87	
BANCO:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA:	41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	28/07/2021	
VALOR:	4.925,00	
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	
NR. DOCUMENTO:	0	

=====

NR. AUTENTICACAO:	3.C25.033.748.EA3.BAE
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

20/08/2021

20/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 08.38.42
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	19/08/2021
VALOR:	1.381,82
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO:	B.335.8C9.C7E.26E.18F
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BE
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BE
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

26/08/2021

26/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 08.44.35
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911	CONTA: 8.857-9
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ: 59.699.520/0001-87	
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	25/08/2021
VALOR:	7.333,45
FINALIDADE: PAGAMENTO DE FORNECEDORES	
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO: 8.38F.D04.F42.4C3.5B6

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

08/10/2021 08:55

08/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 08.55.40
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1557	CONTA: 28.843-8
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ: 59.699.520/0001-87	
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	07/10/2021
VALOR:	6.640,40
FINALIDADE: PAGAMENTO DE FORNECEDORES	
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO:	9.4D9.39F.3C3.B55.9C2
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

29/10/2021 08:17

29/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 08.16.50
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1557	CONTA: 28.843-8
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	28/10/2021
VALOR:	6.903,30
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO: D.2C3.19E.3C2.24D.031

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3380111381712711
01/12/2021 11:47:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/12/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.47.21
1557101557 SEGUNDA VIA 0036

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC S CECILIA
AGENCIA: 1557-1 CONTA: 28.843-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDAÇÃO DO ABC S CECILIA
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0249-6 - S PAULO VIA ANCHIETA
CONTA: 41.113-3

FAVORECIDO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.699.520/0001-87
VALOR: R\$ 7.509,67
DEBITO EM: 30/11/2021

=====

DOCUMENTO: 113001
AUTENTICACAO SISBB: 3.6C3.B9B.B42.8D3.775

Transação efetuada com sucesso por: JF338664 SANDRA REGINA GIRON GALLO.

21/01/2022 09:58

21/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 09.58.36
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1557	CONTA: 28.843-8
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	14/01/2022
VALOR:	6.444,27
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO: 9.8AF.FE6.AAA.BB3.42B

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

28/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 16.14.46
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TEC

=====

PAGADOR:	FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1557	CONTA: 28.843-8
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO: DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ:	59.699.520/0001-87
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.	
AGENCIA: 0249	CONTA: 41.113-3
DATA DA TRANSFERENCIA:	21/02/2022
VALOR:	8.065,39
FINALIDADE: PAGAMENTO DE FORNECEDORES	
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO: 7.164.3E7.C3A.D5A.4ED

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

PROCESSO Nº SC0065/21
PÁGINA 94
VISTO 6



Rua Regino Aragão, 483 - Moinho Velho
 Cep: 04285-020 - São Paulo - SP
 Site: www.dillermaquinas.com.br
 E-mail: diller@dillermaquinas.com.br
 Telefone: (11) 2914-3211

FATURA DE LOCAÇÕES

DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº SC0065/21
 PÁGINA 1
 VISTO

Nº
37471

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		CNPJ 59.699.520/0001-87		INSCRIÇÃO ESTADUAL 112.204.920.118	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC			C.N.E.J. / C.P.F. 57.571.275/0001-00		DATA DA EMISSÃO 04/02/2022
ENDEREÇO AV LAURO GOMES, 2000		BARRIO / DISTRITO VL SACADURA		CEP 09060-870	
MUNICÍPIO Santo André	PHONE / FAX 4547.6962 / 2666.5423	U.F. SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
FATURA DUPL. Nº ORDEM U-37471/1	VENCIMENTO 10/02/2022	VALOR R\$ 5.679,99	DUPL. Nº ORDEM	VENCIMENTO	VALOR R\$

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO HOSPITAL SANTA CECILIA SC 065/2021	1,0000	4925,0000	4925,0000
REF. "EXCEDENTE DA FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM 27.623 PÁGINAS NO PERÍODO DE 01/12 A 30/12 REFERENTE AO CONTRATO SC0065/21, ".	1,0000	754,9900	754,9900
TOTAL GERAL			5.679,99

DADOS ADICIONAIS REF.: CONTRATO DE LOCAÇÃO / PROCESSO Nº 0065/2021 HOSPITAL SANTA CECILIA REF.: EXCEDENTE DE 01/12 ATÉ 30/12 PAGAMENTO: BANCO ITAU / AGENCIA 0249 / C/C 41.113-3 CNPJ: 59.699.520/0001-87 VENCIMENTO: 10/02/2022	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DISPENSADO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/93

FATURA DE LOCAÇÃO IMPRESSA À LASER.

DATA DO RECEBIMENTO	RECEBEMOS: DILLER MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. FATURA DE LOCAÇÕES INDICADA AO LADO	FATURA DE LOCAÇÕES Nº 37471
---------------------	--	------------------------------------

SC0065/21

DECLARO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FORAM RECEBIDOS EM CONFORMIDADE COM O QUE FOI SOLICITADO

BRUNA CARDOSO NÉIA
 Gerente Administrativa
 Hospital Estadual Metropolitano
 Santa Cecília - FUABC
07/02/22